



PORTARIA Nº. 43/2021- Retificada.

*"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que o servidor **Gerson Lopes Vieira**, é servidor do Município de Francisco Badaró, lotado no cargo de Agente de Saúde;

CONSIDERANDO que o mesmo vem desempenhando cumulativamente a função de Coordenador da equipe de zoonoses e dos programas afins; combate as endemias (chagas; leishmaniose, dengue e etc.), com a respectiva sistematização e tabulação de dados, inclusive, com tarefas, nas intra-jornadas, conforme o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Municipal nº 660/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Gerson Lopes Vieira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de Auxiliar Administrativo, cumulativamente com a função de Coordenador da equipe de zoonoses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 21 de janeiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira.
Prefeito Municipal.

*Antônio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG*

*Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG
Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG
Publicado*